



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2022/68065

TERMO DE RESILIÇÃO Nº 01/23-R

TERMO DE RESILIÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 62/18-C, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS-BA. NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 9433/05, ART. 168, INCISO II, ART. 170 E LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.825.500/0001-04, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 02, Centro, São Miguel das Matas, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, VALDELINO DE JESUS SANTOS, tendo em vista o constante no PA nº TJ-ADM-2022/68065, resolvem considerar RESCINDIDO o TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 62/2018-C, nesta data, com fundamento no art. 168, inciso II e no art. 183 da Lei estadual nº 9433/05, e na Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se os partícipes respectivamente satisfeitos e quitados, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer juízo ou instância.

E, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Salvador/BA, 16 de MARÇO de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS  
VALDELINO DE JESUS SANTOS, Prefeito

Testemunhas:

Nome: Madia Bezerra de Brito Nome: Olivia Rodrigues  
CPF: 036 3838 45 78 CPF: 020484 185 02

